

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

ANEXO AO REGULAMENTO INTERNO DO AGRUPAMENTO
NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID -19
2020/2021

I. ENQUADRAMENTOS

O Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, em vigor para o quadriénio 2017-2021 e respetivas alterações, aprovadas pelo Conselho Geral do Agrupamento mantêm-se em vigor.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL / FORMAL

Em consequência do surto pandémico provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 torna-se imperioso proceder a adequações no sentido de dar cumprimento às orientações emanadas pelas autoridades de saúde, bem como o definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020.

É dado conhecimento deste documento aos pais e encarregados de educação via e-mail, pelo diretor de turma e publicitado no sítio da internet do Agrupamento.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

1. Cumprimento, com rigor, de todas as normas emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS).
2. O acesso ao espaço escolar está proibido se algum elemento da comunidade escolar apresentar sintomas sugestivos de COVID-19, como febre (38º), tosse ou dificuldade respiratória, até ser avaliado clinicamente. Caso os sintomas sejam identificados na escola, deve ser ativado o Plano de Contingência e ser

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

encaminhado para a sala de isolamento, ligar SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações que forem dadas.

3. O acesso ao espaço escolar é limitado a pessoal docente, não docente e alunos.
4. Higienização as mãos à entrada e saída do recinto escolar.
5. Utilização máscara em todos os espaços do recinto escolar, exceto os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo.
6. A entrada e saída dos alunos é feita por zonas diferentes.
7. Os alunos estarão organizados em grupos e manterão esta organização ao longo de todo período que permanecerem na escola.
8. Cada grupo terá, na medida do possível, horários de aulas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com os restantes grupos.
9. Os alunos devem respeitar os circuitos de circulação definidos no espaço escolar, nomeadamente nos corredores, acessos aos diferentes serviços (secretaria, reprografia, biblioteca...) bem como a entrada e saída do edifício escolar.
10. A cada grupo será atribuído, na medida do possível, uma zona da escola.
11. Cada grupo terá um circuito definido de entrada e saída de aula, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas.
12. Cada sala de aula será, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola.
13. As portas de acesso manter-se-ão abertas, de forma a evitar o manuseamento repetido por várias pessoas.
14. Restrição dos movimentos no espaço escolar ao mínimo necessário, não efetuando atividades que impliquem a movimentação de alunos.
15. Não é permitida a utilização dos bebedouros existentes no espaço exterior.
16. Se, por motivos de garantia de equidade, for necessário disponibilizar o acesso à biblioteca ou à sala de informática, estas devem reduzir a lotação máxima, e dispor de uma sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico.
17. Os espaços serão higienizados e desinfetados após cada utilização.
18. Não é permitida a presença de alunos junto ao gradeamento exterior do recreio.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

19. Desaconselha-se os encarregados de educação de se aproximarem do gradeamento exterior das escolas mantendo assim o distanciamento físico recomendado.
20. No atendimento aos pais será privilegiada a comunicação por e-mail ou videoconferência. Qualquer atendimento presencial terá que ser agendado antecipadamente junto do educador, professor titular ou diretor de turma, no horário disponibilizado para o efeito.

2.2. CONDIÇÕES DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR - 2.º E 3.º CICLOS

1. É obrigatória a entrada na escola/espço escolar com máscara.
2. Em caso de esquecimento, será fornecida uma máscara cirúrgica, na portaria da escola, mediante o pagamento de 1€, a efetuar posteriormente na reprografia.
3. Em todos os espaços escolares (interiores e exteriores) é obrigatório o uso de máscara em boas condições de utilização.
4. No caso da máscara se deteriorar, ficar danificada ou se extraviar dentro do espaço escolar terá de ser adquirida uma nova na reprografia, mediante o pagamento de 1€.
5. A máscara inutilizada deve ser colocada no caixote do lixo indiferenciado.

2.3. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA

1. Os docentes, à entrada da sala de aula, devem higienizar as mãos dos alunos.
2. Deve garantir-se a maximização do espaçamento entre alunos e alunos/docentes, mantendo a maior distância possível.
3. As mesas devem ser dispostas, o mais possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula.
4. As mesas devem estar todas viradas no mesmo sentido, evitando ter alunos virados de frente uns para os outros.
5. As salas devem ser ventiladas e deve ser privilegiada a renovação frequente de ar.
6. Em cima das mesas deve estar o mínimo de material possível.
7. O material escolar não pode ser partilhado.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

8. Todas as mesas, no final das aulas, devem estar livres de qualquer material para serem higienizadas convenientemente.
9. Durante as aulas, sempre que possível, as janelas devem estar abertas.
10. Durante os intervalos, as salas de aula devem ser arejadas e promovida a ventilação dos espaços.

2.4. CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA - PRÉ-ESCOLAR

1. Os alunos do Pré-escolar deverão usar calçado diferente na sala que permanecerá na escola.
2. Jogos e brinquedos da sala do Pré-escolar deverão ser repartidos por dois a três coleções para serem usados em dias diferentes e dar possibilidade de higienizar os utilizados.

2.5. CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA – 2.º E 3.º CICLOS

1. É obrigatória a utilização da máscara, corretamente colocada e em bom estado.
2. Ao toque, os alunos devem entrar na sala de aula, sentar-se nos respetivos lugares e aguardar em silêncio a chegada do professor.
3. A máscara poderá ser retirada, excecionalmente, para o aluno beber água, assoar-se ou de acordo com o regulamento das disciplinas específicas.
4. O incumprimento destas regras poderá levar à ordem de saída do aluno da sala de aula, com marcação de falta disciplinar.
5. As idas à casa de banho continuam a ser permitidas nas situações clinicamente comprovadas, bem como de acordo com o estipulado por cada conselho de turma.
6. Os alunos com aulas no turno da manhã e da tarde só podem sair, da escola, à hora do almoço, acompanhados pelo encarregado de educação ou outro adulto por ele autorizado.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

7. A permissão de saída da escola aos últimos tempos do horário diário do aluno, em caso de ausência do professor, carece da autorização escrita do encarregado de educação.

2.6. CONDIÇÕES DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO REFEITÓRIO

1. Os períodos de almoço serão desfasados entre turmas de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos.
2. Deverá ser incentivada a correta higienização das mãos, antes e depois das refeições.
3. Deverá ser garantida a adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies.
4. Não será permitida a utilização de decorações nas mesas.
5. Deverá ser assegurada uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas.
6. Será disponibilizada a modalidade de *take-away* para os alunos que não tenham aulas no período da tarde.
7. A utilização da máscara será de carácter obrigatório para alunos do 2.º e 3.º ciclo, exceto durante a refeição.
8. Talheres e guardanapos deverão ser fornecidos dentro da embalagem.

2.7. CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS CASAS DE BANHO

1. Os utilizadores têm que usar máscara.
2. A lavagem das mãos deve ser feita de acordo com as regras definidas pela DGS e que estão afixadas nestes locais.
3. O número máximo de utilizadores de cada uma das casas de banho dos alunos é seis.
4. O número máximo de utilizadores de cada uma das casas de banho dos professores é três.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

2.8. ENSINO À DISTÂNCIA

2.8.1. Nas situações de suspensão das atividades letivas presenciais, as aprendizagens serão desenvolvidas em regime não presencial através de sessões síncronas e assíncronas, usando as plataformas definidas no Plano de E@D, tendo as disciplinas uma carga horária de sessões síncronas nunca inferior a setenta por cento (70%).

2.8.2. Regras de participação nas sessões síncronas

1. É obrigatório o cumprimento do horário de início e de fim da aula.
2. Devem estar num espaço calmo e sem interferências.
3. É obrigatório desligar o microfone e ligá-lo apenas quando o professor o solicitar.
4. É obrigatório manter as câmaras ligadas.
5. É expressamente proibida a captação e/ou a partilha de imagem e som. O incumprimento desta regra é uma clara violação do RI e será alvo de procedimento disciplinar.
6. É expressamente proibida a partilha de material pedagógico fornecido pelo professor.
7. A hiperligação de acesso à sessão síncrona é para uso exclusivo dos alunos desta escola, não podendo ser partilhada.
8. O chat deve ser usado apenas para pedir a palavra ou colocar dúvidas e nunca para conversas paralelas.
9. Devem respeitar as mesmas regras usadas nas aulas presenciais a saber:
 - a. Não é permitido o uso de boné.
 - b. Não é permitido comer ou mastigar pastilha elástica.
 - c. Devem usar vestuário adequado.
 - d. Devem levantar o braço para pedir a palavra ou usar o software adequado.
 - e. Devem ter uma atitude de trabalho, bem sentados e com todos os materiais indispensáveis para a aula.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

2.8.3. Sessões assíncronas:

1. Cumprir as indicações dadas pelo professor para a realização das tarefas.
2. Realizar as tarefas cumprindo os prazos estipulados.
3. Apresentar os trabalhos de forma legível e cuidada.

2.9. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO

1. É elaborada uma bolsa de docentes para cada bloco de aulas que, conforme foi aprovado, efetuarão as atividades de acompanhamento de acordo com os tempos registados nos respetivos horários semanais.
2. Quando o docente faltar, recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para atividades de acompanhamento que, como foi aprovado pelo Conselho Pedagógico, serão destacados pela seguinte ordem:
 1. Docentes do quadro sem componente letiva no horário, por ordem alfabética, rotativamente;
 2. Docentes do quadro com componente letiva incompleta, por ordem alfabética, rotativamente;
 3. Ordem alfabética, rotativamente.
 4. Estas atividades de acompanhamento, devido às limitações da escola e à conjuntura atual, decorrerão, por regra, nos espaços em que a aula “normal” iria realizar-se, com a exceção das aulas de Educação Física. No entanto, se as condições meteorológicas o permitirem, e o professor assim o entender, poderá dinamizar essa aula no espaço exterior da escola.
3. As atividades de acompanhamento deverão ter objetivos educativos/pedagógicos e privilegiar:
 - a) a elaboração, por parte dos alunos, de trabalhos de casa em atraso ou marcados para os dias seguintes (desde que tenham recursos disponíveis);
 - b) a realização de fichas deixadas pelo professor;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- c) o estudo por parte dos alunos das matérias para as quais têm recursos disponíveis (livros ou cadernos);
- d) a leitura e os exercícios de escrita (composição ou resumo a partir da leitura);
- e) a visualização de filmes com interesse pedagógico;
- f) a socialização, cumprindo as regras de distanciamento físico.

2.10. ÁREAS CURRICULARES

2.10.1. Educação Musical (EM)

Os alunos devem:

1. Retirar a máscara e colocá-la em cima da mesa aquando da prática instrumental com flauta ou, eventualmente, na prática vocal.
2. Trazer e utilizar o seu instrumento próprio (flauta de bisel). Ao contrário do que vem sendo hábito, a escola não fornecerá flautas a quem não trouxer, pelo que haverá lugar à marcação de falta de material.
3. Ser responsáveis pela limpeza e desinfeção do instrumental Orff usando um guardanapo de papel distribuído pelo professor no início da aula. O professor passa pelo lugar com um borrifador e o aluno limpa o espaço e o instrumento utilizado.
4. Desinfetar as mãos antes do uso da caneta do quadro.
5. Usar o seu próprio material não sendo permitida a partilha entre pares nem o empréstimo pela escola.
6. A dez minutos do final da aula, desinfetar o seu espaço e o instrumento, quando for caso disso.
7. Colocar o material usado na desinfeção num contentor específico.

Nota: Algumas aulas terão de ser realizadas com a porta fechada, nomeadamente aquando do uso de instrumentos, audições e todas as situações que impliquem o uso da aparelhagem sonora.

2.10.2. Educação Física (EF)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

Devem estar previstas medidas de prevenção, higiene e desinfeção, para pessoas, espaços e materiais no setor da Educação Física.

Nos espaços onde decorre a prática de exercício físico e desporto, todas as pessoas devem cumprir as regras de etiqueta respiratória, de lavagem correta das mãos, assim como de outras medidas de higienização e controlo ambiental.

Quando necessário, podem ser reconfigurados os diferentes espaços da prática de exercício físico e desporto, reposicionando, vedando ou removendo equipamentos.

Sempre que as condições meteorológicas o permitam, será dada preferência à prática das aulas no espaço exterior.

As novas normas de funcionamento das instalações estarão afixadas de forma acessível a todos.

Deve ser evitado o contacto físico, entre professores e alunos e entre alunos.

De forma muito condicionada, é permitida a troca de t-shirt no balneário e uso de toalhetes de limpeza. Os alunos irão em pequenos grupos indicados pelo professor e levarão consigo apenas este material.

Os alunos devem:

1. Vir preparados para a aula de EF trazendo o equipamento vestido de casa, não sendo permitida a troca de roupa nos balneários.
2. Trazer um par de sapatilhas apenas para uso na aula.
3. Usar, obrigatoriamente, a máscara na entrada e saída das instalações.
4. Higienizar as mãos, usando os dispensadores de solução antisséptica existentes para o efeito, à entrada e saída de todos os espaços,
5. Utilizar os balneários apenas para acesso às casas de banho.
6. Tomar o banho em casa, salvo situações excecionais.
7. Evitar aglomerados/filas de espera nas entradas para as aulas.
8. Entrar e sair do Pavilhão pela porta principal.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

9. Entrar e sair do Ginásio pela porta lateral.
10. Aguardar junto ao Clube de Música quando as aulas se realizarem no Campo de Jogos Exterior.
11. Entrar e sair pela porta lateral do Pavilhão, sempre que estiver a chover, e a aula esteja prevista para o exterior.
12. Consultar e cumprir a informação relativa à rotação dos espaços das aulas, disponível na zona do espaço coberto, para saberem para onde se dirigir.
13. Guardar a máscara na sua própria mochila durante a realização de exercício físico.
14. Ser portadores da sua garrafa de água individual.
15. Ser portadores de Kit de EF, para seu uso exclusivo, composto por sapatilhas, uma corda de saltar e um tapete individual/toalha.

2.10.3. Educação Visual (EV)/Educação Tecnológica (ET)

Os alunos devem:

1. Levar a respetiva mochila até ao seu lugar.
2. Respeitar a planta da sala de aula, de forma a garantir o distanciamento físico preconizado.
3. Evitar o contacto físico, entre si e com o professor.
4. Trazer uma capa A3, de elásticos, contendo o seu material de trabalho, que pode ficar guardado nos armários da sala de aula.
5. Usar o seu material, não o partilhando com os colegas nem recorrendo ao material da Escola.
6. Ser responsáveis pela higienização do seu espaço de trabalho (mesa/espço) no final de cada aula, usando para o efeito toalhetes de papel e um pulverizador desinfetante, disponibilizados pela Escola.
7. Colocar o material usado na desinfeção num balde específico protegido por um saco de plástico e que será recolhido por um funcionário, no final de cada aula.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

2.10.4. Utilização dos laboratórios CN1 e CN2 no âmbito realização das aulas práticas

Realização de trabalho prático:

-trabalho em pequeno grupo (dois alunos, preferencialmente)

Realização de trabalho laboratorial:

-privilegiar aulas demonstrativas realizadas pelo professor e por um grupo de alunos, que será rotativo;

-em caso de desdobramento da turma, os alunos mantêm a mesma sala, sendo o professor a trocar de sala, caso não haja impedimento em termos de material/equipamento a utilizar;

- antes do final da aula, o professor e alunos procedem à higienização das mesas, das cadeiras e dos equipamentos.

2.10.5. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

O equipamento tecnológico disponível nas salas específicas e locais públicos (Sala 13, Sala dos Professores, Biblioteca, etc.), que são partilhados por alunos, professores, auxiliares e serviços administrativos devem ser limpos e desinfetados a cada intervalo e/ou mudança de turma.

- Nas aulas de TIC, os últimos 5 minutos serão destinados à limpeza e higienização dos equipamentos. Cada aluno será responsável por limpar e higienizar o equipamento que utilizou;
- De modo a diminuir o toque nos equipamentos durante o processo de “ligar” e “desligar”, os computadores devem ser mantidos ligados durante o dia, no período de aulas, em cada espaço;
- Cobrir os teclados com película aderente, assim como caixa de botões das impressoras, e comandos dos videoprojectores e quadros interativos;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393

ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- Evitar tocar nos monitores dos computadores fixos;
- Incentivar o uso da “nuvem/cloud”, evitando a circulação de *pendrives*, discos externos e outros dispositivos similares de armazenamento de ficheiros;
- Não permitir o uso de *headphones* pessoais e outros dispositivos idênticos, ligados aos computadores de uso coletivo;

Nota

Estas sugestões deverão ser utilizadas, em simultâneo, com as indicações gerais implementadas na escola, como o distanciamento social mínimo, uso de máscara, desinfeção das mãos à entrada e saída da sala com álcool gel, portas e janelas abertas, sempre que possível.

2.11. CLUBES

2.11.1. Rádio Escola

Os alunos devem:

1. Entrar no estúdio utilizando sempre máscara.
2. Proceder à desinfeção do equipamento, no final da aula, sob a supervisão do professor.
3. Colocar o material usado na desinfeção num contentor específico.

Clube de Música

1. Os alunos deverão entrar no estúdio com máscara.
2. Só serão aceites, por cada tempo letivo, equipas de 4 alunos, no máximo, que serão responsáveis pela desinfeção das mãos e do material à entrada e à saída.
3. O material de desinfeção será colocado num contentor específico.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393 **ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

4. As janelas estarão preferencialmente abertas.
5. No final, os alunos, sob a supervisão do professor, procederão à desinfeção do equipamento.

Nota final

Todas as atividades desenvolvidas no agrupamento deverão cumprir as regras definidas pela direção geral de saúde:

- distanciamento físico sempre que possível
- higienização das mãos
- uso de máscara
- desinfeção dos materiais utilizados

Aprovado em Conselho Pedagógico